



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

1ª NOTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 089/2025

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica para melhoramento com recuperação de estradas vicinais (ramais), (Ramais Estrada Velha e Ramal do Km 07) no município de Epitaciolândia no Estado do Acre.*

A **Comissão Permanente de Contratação - CPC** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.086 e Jornal OPINIÃO, ambos do dia 15/08/2025, Diário Oficial da União nº 157 no dia 20/08/2025, e ainda nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA**, conforme abaixo:

1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO - EMPRESA (A)

A empresa interessada em participar do processo licitatório em referência vem por intermédio desta solicitar esclarecimento/questionamento a respeito da planilha orçamentária dos lotes 1 e 2 tendo em vista ter detectado preço de insumos/serviços bem abaixo do praticado no mercado local/regional, principalmente os seguintes:

Lote 1:

Item	Código	Fonte	Serviços	Unid	Valor unit
4.5	M0028	SICRO3	Areia média	M³	63,82
7.1	3713613	SICRO3	Cerca com 4 fios de arame liso galvanizado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m	M	20,51

Lote 2:

Item	Código	Fonte	Serviços	Unid	Valor unit
4.10	M0028	SICRO3	Areia média	M³	63,82

De imediato se percebe a defasagem nos preços pois a Base SICRO3 é do mês 10/2024, bem anterior a data da licitação e como já falado anteriormente esses valores unitários encontram-se fora da realidade dos valores praticados no mercado, impactando diretamente no valor da planilha pois são itens relevantes quando demonstrados em curva abc, bem como de outros itens não expostos aqui neste documento. Dessa forma questionamos a possibilidade de ajustes da planilha para valores praticados no mercado atual pelo órgão bem como atualização das bases afim de estar melhor demonstrado a exequibilidade dos serviços.

1.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (DERACRE)

Destaca-se que o projeto foi aprovado por meio da - CAIXA - Contrato de Repasse MAPA 850470, em 07/2025, nestas condições. Ademais, a submissão de novo orçamento aos órgãos federais para nova aprovação implicariam em nova burocracia e demanda de tempo, o que geraria novo lapso temporal entre a realização do novo orçamento e a fase de licitação. Assim, visando a continuidade do procedimento licitatório, bem como observando o contido no Acórdão nº 2.593/2013-TCU-Plenário, não vislumbramos qualquer irregularidade no prosseguimento da licitação.

Cabe ressaltar que, após a conclusão do processo licitatório e a consequente contratação, será de responsabilidade da empresa contratada solicitar reajuste financeiro do contrato, mediante a devida apresentação dos cálculos pertinentes.

CONCLUSÃO: Ante o exposto, que seja o Pedido conhecido, e no mérito julgado **improcedente** em referência ao pedido de esclarecimento da Requerente.

Respondido por:

2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO - EMPRESA (B)

Em atenção ao Edital da Concorrência nº 089/2025, vimos, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca da planilha de orçamento disponibilizada, tendo em vista as seguintes inconsistências identificadas:

1. Composições próprias sem suas respectivas auxiliares, o que inviabiliza a correta análise e composição dos custos:

CPU-MAN-001

Diante do exposto, solicitamos as devidas correções e/ou orientações quanto ao procedimento adequado a ser adotado, de modo a possibilitar a elaboração do orçamento em conformidade com o edital.

2.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (DERACRE)

2.2. Em resposta ao questionamento acima relatado, estamos disponibilizando a **composição unitária auxiliar** solicitada:

Composição Própria - CPU-MAN-001									
CPU-MAN-001									
Código	MANUTENÇÃO DO								
Descrição	CANTEIRO DE								
	OBRAS		SINAPI: 01/2025						
Data									
Estado	Acre								
Tipo	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS								
Unidade	MÊS								
Valor sem Desoneração	1.325,34								
Valor com Desoneração	1.225,06								
codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	
C 88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	29,54	27,24	16,28	480,91	443,46	
C 88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	29,17	26,90	16,28	474,88	437,93	
C 88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	22,70	21,11	16,28	369,55	343,67	

CONCLUSÃO: Ante o exposto, afirmamos que o fato não altera os dados da planilha orçamentária. Sugere-se que a data de abertura da Concorrência Eletrônica Nº 089/2025 seja mantida, pois a ausência da referida Composição Auxiliar não interfere diretamente na elaboração das propostas da Licitante. Cabe salientar que após o lance da proposta inicial, a classificada provisoriamente tem 1 (um) dia útil para apresentar sua planilha orçamentária e demais anexos.

Respondido por:

Josias de Sousa Silva

Engenheiro Civil - CREA 21864 D/AC
DERACRE

3. NOTIFICAÇÃO:

Desta forma, a **Comissão Permanente de Contratação - CPC**, após as respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, e considerando que as respostas não alteram a formulação das propostas, informa que a data da abertura da licitação permanece marcada para o dia **04/09/2025 às 9h15 (Horário de Brasília)**.

Rio Branco - AC, 03 de Setembro de 2025.

Rodrigo Gonçalves Martins

Membro da Comissão Permanente de Contratação - CPC

Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GONÇALVES MARTINS, Membro - Pregoeiro**, em 03/09/2025, às 11:22, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017149562** e o código CRC **BBEA201A**.

Referência: Processo nº 0038.013334.00127/2025-65

SEI nº 0017149562